



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO

Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público
Rua Almirante Barroso, nº 3200 – Centro Cívico
CEP: 85905-010 – Toledo/PR

000001

Protocolo 935/2018
04/05-09:34
Câmara Municipal de Toledo

Ofício n.º 482/2018 – 4PJ

NF n.º MPPR-0148.18.000978-6

Toledo, 2 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor

RENATO ERNESTO REIMANN

Presidente da Câmara de Vereadores
Toledo/PR

Senhor Presidente,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através da 4ª Promotoria de Justiça de Toledo, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 93 e artigo 67, inciso I, letra b, da Lei Complementar n.º 34/94, **ENCAMINHA** cópia da Portaria Inaugural nº 58/18, para fim de conhecimento dos fatos relacionados à instauração desta Notícia de Fato, e eventuais providências ao âmbito de suas atribuições.

Atenciosamente,

SANDRES SPONHOLZ
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

000002

U
W

4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 58/18

Trata-se de representação recebida nessa Promotoria de Justiça de forma anônima, noticiando a ocorrência de proposição pelo Vereador **Albino Corazza Neto**, e alegando em tese que a iniciativa teria cunho de interesse pessoal, relativamente ao **Projeto de Lei n.º 16/2.018, que altera a legislação que autoriza a doação de resíduos recicláveis coletados ou recebidos por Município e a outorga da permissão de uso de bens integrantes do patrimônio público municipal às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis constituídas no Município de Toledo (Lei "R" n.º 88, de 25 de agosto de 2010).**

Em síntese, as informações preliminares apontam que o artigo 2º do respectivo projeto de lei visa autorizar a Administração municipal a firmar **convênio de cooperação** com a **Cooperativa de Produtores Catadores de Lixo Orgânico e Reciclável de Toledo e região do Oeste do Paraná – COOPERÚTIL (CNPJ N.º 19.770.364/0001-689)**, entidade cujo vereador seria responsável, e da qual sua própria irmã **Carmelita Corazza Rhoden** figuraria como presidente.

Nesse sentido, preliminarmente a instauração deste procedimento, verificou-se a efetiva existência do referido Projeto de Lei n.º 16/2.018, o qual estaria aguardando parecer da Comissão de Legislação e Redação, onde após parecer a Assessoria Jurídica daquela Casa de Leis, solicitou-se a oitiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme pesquisa no sítio eletrônico nessa oportunidade.

Da mesma forma, verificou-se que em sessão legislativa anterior (2.017), o citado vereador apresentou o Projeto de Lei n.º 19/2017, e que teve apresentação de alteração através de substitutivo, haja vista que o mencionado edil também propôs a alteração da Lei "R" n.º 88/2.010, para incluir expressamente a autorização de doação de resíduos recicláveis coletados ou recebidos e a outorga de permissão de forma compartilhada com a COOPERÚTIL. Tal fato, inclusive, foi objeto da Comissão Parlamentar de Inquérito n.º 15/2017, onde deliberou-se ao final pela instauração de Comissão Especial para apuração dos fatos.

Portanto, por ocasião da análise das informações encaminhadas, prepondera a existência de elementos mínimos indicativos da imperiosa necessidade de investigação dos fatos, sobretudo, eventual violação do princípio da impessoalidade, motivo pelo qual DETERMINA-SE a instauração de

NOTÍCIA DE FATO

Sra. Assessora Jurídica:

1. Promova-se o cadastramento desta Portaria no controle interno da Promotoria de Justiça;
2. Após, encaminhe-se à secretária para as demais providências;



000003

MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Sra. Oficiala de Promotoria:

3. Promova-se o cadastramento de informações no sistema PRO-MP, observando-se:

- a. Data de recebimento: 24/04/18
- b. Responsável pela avaliação: SANDRES SPONHOLZ
- c. Presidente atual: SANDRES SPONHOLZ
- d. Comarca: TOLEDO
- e. Promotoria Atual: TOLEDO – 4ª PROMOTORIA
- f. Município: TOLEDO
- g. Representado: ALBINO CORAZZA NETO
- h. Representante: ANÔNIMO
- i. Área de Atuação Principal: PATRIMÔNIO PÚBLICO
- j. Tema: FUNÇÃO PÚBLICA
- k. Subtema: DESVIO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA
- l. Data do fato: 06/02/2018
- m. Descrição: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PROJETO DE LEI N.º 16/2.018 DE AUTORIA DO VEREADOR ALBINO CORAZZA NETO – SUPOSTO INTERESSE PESSOAL E (IN)DIRETO DO AUTOR DO PROJETO – EVENTUAL VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE - (IN) INVESTIGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
- n. Tramitação Prioritária: NÃO
- o. Sigilo das Informações: NÃO
- p. Nível de Sigilo: NÃO

4. REQUISITE ao Cartório de Títulos e Documentos de Toledo, a remessa de cópia integral do constitutivo (estatuto) da Cooperativa de Produtores Catadores de Lixo Orgânico e Reciclável de Toledo e Região do Oeste do Paraná (CNPJ N.º 19.770.364/0001-689).

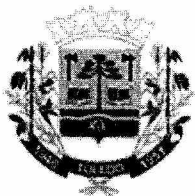
Prazo: 15 (quinze) dias.

5. OFICIE, com cópia desta Portaria Inaugural, à (i) Presidência da Câmara de Vereadores de Toledo – Sr. Renato Ernesto Reimann e à (ii) Presidência da Comissão de Legislação e Redação – Sr. Wagner Delabio, para fim de conhecimento dos fatos relacionados a instauração desta Notícia de Fato, e eventuais providências ao âmbito de suas atribuições.

6. Oportunamente, vistas.

Toledo, 24 de abril de 2018.

Sandres Sponholz - Promotor de Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000003

Daniela Luana Balena
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Toledo

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA nº 296/2018

Considerando o ofício nº 482/2018 – 4 PJ em que o Senhor Promotor encaminha cópia da Portaria inaugural nº 58/18, para fins relacionados a instauração da notícia de fato nº MPPR-0148.18.000978-6, para providências desta Casa de Leis, determino ao Departamento Administrativo que proceda a publicação após remeta-se ao Departamento Legislativo para que inclua na pauta da Comissão Especial para estudo das recomendações e providências sugeridas pela comissão Parlamentar de Inquérito.

Toledo, 04 de maio de 2018.

Renato Reimann

Presidente da Câmara Municipal